

PORTARIA Nº 225/97 - P

Publicada no Diário da Assembléia nº 982

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, de conformidade com a Resolução nº 167, de 19 de dezembro de 1995, em seu artigo 3º e consoante art. 28 do Regimento Interno (Resolução nº 201, de 18.09.97),

Considerando que, no período do Recesso Parlamentar, o volume de serviço na área administrativa tem expressiva redução;

Considerando, ainda, a oportunidade para minimizar despesas naquele lapso de tempo,

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar jornada de trabalho uniforme, de 6 (seis) horas diárias, corridas, das 08 às 14 horas, no período de 22 de dezembro do corrente a 31 de janeiro de 1998, nos dias de expediente na Assembléia, para todos os servidores do Quadro Permanente e Gerencial.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos aos 22 dias do mês de dezembro de 1997.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de dezembro de 1997.

Deputado Raimundo Moreira

Presidente